

Recebido em: 12 Jun. 2024

Aprovado em: 27 Jun. 2024
DOI: [10.18554/rt.v17i2.7723](https://doi.org/10.18554/rt.v17i2.7723)
v. 17, n. 2 - Mai. /Ago. 2024

Publicado em: 31 Ago. 2024

PANORAMA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

OVERVIEW OF DEAF EDUCATION IN THE MUNICIPAL EDUCATION NETWORK OF ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PANORAMA DE LA EDUCACIÓN DE SORDAS EN LA RED EDUCATIVA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Stefânia Steves da Silva Sena

E-mail: stefania.steves.mail.uft.edu.br

Universidade Federal do Norte do Tocantins

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-4142-1293>

Diego de Miranda Leão

E-mail: diegotils@outlook.com

Diretoria de Educação Especial

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-7850-3616>

RESUMO

O presente artigo é o resultado de uma pesquisa sobre a política de educação de surdos na rede municipal de ensino de Araguaína -TO, onde expõe demandas do Plano Municipal de Educação, do Plano Estadual de Educação do Tocantins e da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (STEVES, 2022). Os objetivos foram mapear as políticas linguísticas educacionais atuais em relação à educação de surdos, e propor reflexões para a implantação de uma educação bilíngue na rede municipal de ensino. Foram analisados documentos que regem a educação de surdos e realizadas visitas às escolas. Constatou-se que os alunos surdos estavam matriculados em diferentes unidades escolares, dispersos e isolados, sem a oferta de uma educação bilíngue. É preciso implantar uma matriz curricular que considere a língua de sinais, as identidades e a cultura surda, insistir um ambiente bilíngue e promover o contato surdo-surdo. A partir das reflexões da pesquisa a Diretoria de Educação Especial implementou o ensino de Libras para os alunos surdos e situações de interação em língua de sinais, a partir da atuação de professores surdos, concomitante ao planejamento para a implantação de uma educação bilíngue.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Bilíngue de Surdos. Classes Bilíngues. Escolas Polo. Rede Municipal de Educação de Araguaína.

ABSTRACT

This article is the result of research on Steves' dissertation - Reflections for a Proposed Implementation of a Bilingual Education for the Deaf in the Municipal Education Network of Araguaína -TO and the municipality's actions based on the exposed results. The researcher proposes reflections for the

implementation of bilingual education for the deaf, meeting a demand from the Araguaína Municipal Education Plan, the Tocantins State Education Plan and the National Education Base Guidelines Law. The objectives were to map current educational linguistic policies in relation to the education of the deaf in the municipal network and propose reflections for the implementation of bilingual education. Documents governing the education of deaf people in the network were analyzed and visits were made to schools and it was found that deaf students were dispersed and isolated, without the provision of bilingual education. It is necessary to think about a curricular matrix considering sign language, identities and deaf culture. Based on the research, the Special Education Directorate used the research studies to offer teaching in/from Libras to deaf students, concomitantly with the implementation of bilingual education in Araguaína.

KEYWORDS: Bilingual Education for the Deaf. Bilingual Classes. Polo Schools. Municipal Education Network of Araguaína.

RESUMEN

Este artículo es resultado de la investigación sobre la disertación de Steves - Reflexiones para una propuesta de implementación de una educación bilingüe para sordos en la Red Educativa Municipal de Araguaína -TO y las acciones del municipio a partir de los resultados expuestos. El investigador propone reflexiones para la implementación de la educación bilingüe para sordos, atendiendo a una demanda del Plan Educativo Municipal de Araguaína, del Plan Educativo Estatal de Tocantins y de la Ley Nacional de Directrices Básicas de Educación. Los objetivos fueron mapear las políticas lingüísticas educativas actuales en relación a la educación de personas sordas en la red municipal y proponer reflexiones para la implementación de la educación bilingüe. Se analizaron los documentos que regulan la educación de las personas sordas en la red y se realizaron visitas a escuelas y se encontró que los estudiantes sordos se encuentran dispersos y aislados, sin que se les brinde educación bilingüe. Es necesario pensar en una matriz curricular que considere la lengua de señas, las identidades y la cultura sorda. A partir de la investigación, la Dirección de Educación Especial utilizó los estudios de investigación para ofrecer enseñanza en/desde Libras a estudiantes sordos, de manera concomitante con la implementación de la educación bilingüe en Araguaína.

PALABRAS CLAVE: Educación Bilingüe Para Sordos. Clases Bilingües. Escuelas de Polo. Red Municipal de Educación de Araguaína.

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta um panorama da educação de surdos na rede municipal de ensino de Araguaína-TO e propõe algumas reflexões para a implantação de uma educação bilíngue em língua brasileira de sinais como primeira língua e em língua portuguesa como segunda língua nesta rede de ensino. Na oportunidade, o texto apresenta algumas ações atuais que estão sendo implantadas no atendimento de alunos surdos da rede. As discussões aqui apresentadas atendem a uma demanda do Plano Municipal de Educação de Araguaína, do Plano Estadual de Educação do Tocantins e, mais recentemente, da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional.

A educação bilíngue de surdos é assegurada na legislação brasileira de maneira robusta e sua oferta deve ser obrigatória. Por isso, estados e municípios precisam se organizar para cumprir essa demanda tão almejada dos surdos brasileiros: uma educação habilitadora em

língua de sinais que perpassa pela cultura e identidades surdas. A Libras que antes era proibida nas instituições de ensino, hoje deve ser o alicerce ao se pensar a oferta de uma educação bilíngue.

O artigo está dividido em quatro seções. Inicialmente, apresentamos a legislação nacional (Brasil), estadual (Tocantins) e municipal (Araguaína) que respaldam a oferta de uma educação bilíngue. Em seguida, apresentamos os princípios da organização de uma educação bilíngue de surdos, considerando a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental. Posteriormente, apresentamos um panorama da educação de surdos na rede municipal de ensino de Araguaína, a partir das reflexões de Steves (2022) e, por fim, as ações que atualmente são implantadas no atendimento dos estudantes surdos na rede.

EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

De maneira geral, as políticas linguísticas educacionais voltadas para os surdos, perpassam por concepções sobre a surdez e, principalmente, sobre o surdo. Campos (2014) esquematiza três períodos dessas políticas no Brasil. A primeira seria a *Educação Tradicional/Moderna*, em que o surdo é visto como deficiente e anormal. Sob uma visão clínica, os surdos eram considerados estranhos e não podiam ser inseridos na sociedade. Os surdos eram disciplinados para se aproximarem ao padrão normal do ser ouvinte. Em um momento posterior, que a autora intitula de *Educação para a Diversidade*, o sujeito surdo continua a ser visto como detentor de características negativas. Ainda é imposto ao surdo a experiência de ser ouvinte como a única possibilidade legítima. Neste contexto, a alteridade está prejudicada, pois o surdo permanece como deficiente. Há, ainda, uma política de monolinguismo. Em um terceiro momento, temos a *Educação Cultural*, em que o sujeito surdo é visto como diferente, como um sujeito cultural. A diferença surda é respeitada. Há negociação para um espaço escolar equilibrado em línguas e culturas.

A legislação brasileira, ao longo dos anos, de alguma forma, legitima essas concepções. O Decreto nº 9.198, de 12 de dezembro de 1911, aprova o regulamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Na ocasião, o método oral puro foi formalmente institucionalizado como a única possibilidade de educação de surdos.

No âmbito internacional houve um avanço a partir da Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que trouxe novas perspectivas sobre a educação de pessoas com deficiência, estabelecendo a escola regular como a escola das diferenças. Em relação à educação de surdos, a Declaração reconhece a importância do contato entre surdos e o papel essencial das línguas

de sinais, sugerindo que os surdos tenham acesso a uma educação em sua língua de sinais nacional. Para isso, deveria ser provido escolas específicas ou classes específicas.

O Plano Nacional de Educação (2001-2011), Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, é um grande marco nessa mudança de perspectiva sobre a educação de surdos a nível nacional. Entre as metas são: implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da língua brasileira de sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais (Brasil, 2001). Posteriormente o Brasil reconheceu a Libras enquanto língua nacional, através da lei nº 10436 de 24 de abril de 2002 que prevê a circulação desta língua, de forma sistemática, em diversos espaços, em especial nas instituições de ensino. O Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a referida Lei, consiste em um planejamento linguístico ao estabelecer um roteiro de produtos e serviços que devem ser estabelecidos para que a Libras ocupe o seu papel que lhe é de direito, enquanto uma língua de sinais nacional. Dentre várias conquistas, o Decreto estabelece uma educação bilíngue de surdos, tendo a Libras como primeira língua e o português (na modalidade escrita) como segunda; inserção da disciplina de Libras em cursos de formação de professores e de fonoaudiologia, de caráter obrigatório, e nos demais cursos de formação superior, de caráter optativo. O Decreto garante inclusive o ensino de Libras como disciplina curricular, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio (Art. 15, inciso II).

Consecutivo, o Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, também estabelece uma educação bilíngue de surdos. Além disso, em sua estratégia 4.13 para atingir a meta 4, o PNE também demanda a presença de professores habilitados para o ensino da língua brasileira de sinais, prioritariamente surdos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Recentemente, a educação bilíngue de surdos enquanto modalidade de ensino foi inserida na principal lei que rege as políticas educacionais do Brasil, através da Lei nº 14.191 de 03 de agosto de 2021. Assim, há um alinhamento da LDB com outros documentos legais que já previam uma educação bilíngue de surdos, reforçando, mais uma vez, o reconhecimento linguísticocultural dos surdos brasileiros e promovendo a retirada do tema das políticas que envolvem a educação especial.

Na esfera estadual o Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE), Lei nº 2.977 de 08 de julho de 2015, garante a oferta da educação bilíngue aos alunos e alunas surdos(as) e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

A fim de implementar as ações e as estratégias previstas no PEE, o governo do estado do Tocantins criou uma comissão para elaborar propostas para a inserção da língua brasileira de sinais – Libras como componente curricular na educação básica e para a implementação de uma educação bilíngue para surdos, com membros da Secretaria da Educação e membros da Universidade Federal do Tocantins, a partir da portaria em 16 de junho de 2021. A comissão tem se posicionado a organizar essa oferta de maneira gradativa a considerar as 13 Regionais.

Na esfera municipal, a Lei nº 2957 de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) de Araguaína-TO, prevê a implantação de uma educação bilíngue de surdos e disciplina de Libras em toda a rede de ensino.

PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

De acordo com Perlin (2014), os surdos estão em busca de sua alteridade. Todos estão movidos por uma sede de encontro, por isso a necessidade de situações que possibilitem o pulsar das identidades surdas. Segundo a autora, a escola é uma instituição oportuna para isso e deve proporcionar práticas que permitam os sujeitos a identificação de si. É preciso repensar a educação para que os alunos surdos se constituam enquanto sujeitos e transformem sua realidade. Ou seja, por uma pedagogia que oportunize condições para que o aluno surdo construa sua subjetividade diferente do ouvinte.

Os saberes surdos subterfujam esse processo e proporcionam o acesso pleno aos conteúdos escolares e às informações que circulam, a partir da diferença surda. Considerando que a maioria dos surdos são filhos de pais ouvintes e que as políticas linguísticas ainda não chegam às famílias, no que diz respeito ao acolhimento dos desafios de adaptação dos pais ouvintes em relação ao filho surdo, a escola se torna uma instituição fundamental em proporcionar aquisição de linguagem pela criança (Carneiro et al, 2023; 2024; Carneiro, 2020).

De acordo com a legislação brasileira, mais especificamente à recente alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação bilíngue de surdos pode ser ofertada em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em pólos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

As possibilidades de implementação de uma educação bilíngue de surdos em diferentes espaços, inclusive em escolas comuns (consideradas escolas de educação inclusiva), asseguram a implementação da educação bilíngue em cidades pequenas, como é o caso de quase totalidade das cidades do Estado do Tocantins. O Tocantins possui 139 cidades e apenas duas delas são de médio porte. 80% das cidades possuem menos de 10 mil habitantes. Dados do censo escolar de 2021 indicam que 668 estudantes surdos estavam matriculados na rede regular de ensino, sendo 422 na rede estadual, 14 na rede federal, 196 nas redes municipais e 36 na rede privada.

Ainda prevalece no Brasil uma educação de surdos ofertada na perspectiva da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Mec, 2008). Neste caso, os alunos surdos estão inseridos em um contexto de ensino voltado para ouvintes, com a presença de tradutores e intérpretes e com o Atendimento Educacional Especializado.

Conforme mencionado, a educação bilíngue pode ser ofertada em escolas bilíngues, classes bilíngues, ou ainda, em escolas inclusivas, e terá início ao zero ano, na Educação Infantil, e se estenderá ao longo da vida. Considerando que a maioria das pessoas surdas provém de famílias ouvintes, e que estas apresentam um perfil linguístico específico (CARNEIRO et al 2024), a organização da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental precisa ser pensada a partir de classes bilíngues, em que a língua de sinais é a língua de instrução, comunicação e interação. A língua de sinais desempenha um papel essencial no contexto da criança surda. Preferencialmente, o professor regente deve ser surdo de forma a contemplar os processos de identificação referente aos aspectos linguístico-culturais dos surdos.

De acordo com Carneiro et al (2023;2024), o componente curricular de língua brasileira de sinais como primeira língua faz parte de ações de um programa de educação bilíngue, destinado aos alunos surdos em todas as etapas do seu processo de escolarização. O componente deve contemplar conteúdos que privilegiem a (corp)oralidade, gramática, texto-discurso, diferentes gêneros e diferentes níveis de registro da Libras, cultura e identidades, escrita de sinais, vídeo-registro, letramento, literatura, dentre outros.

A carga horária da disciplina de Libras como primeira língua e da disciplina de português como segunda língua para surdos, enquanto integrantes do currículo do programa de educação bilíngue precisam ser problematizado. Acreditamos que a disciplina de Libras como língua materna deve ter uma carga horária equivalente ou maior que a carga horária da disciplina de português como segunda língua. Essa é uma postura política que tem implicações sobre o reconhecimento da Libras e o papel que ela desempenha no desenvolvimento cognitivo, linguístico, social e cultural do estudante surdo.

PANORAMA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS EM ARAGUAÍNA

Esta seção está baseada em Steves (2022), pesquisadora surda, que mapeou as políticas linguísticas educacionais em relação à educação de surdos e propôs caminhos para a implantação de uma educação bilíngue na rede municipal de ensino de Araguaína – TO.

Foi realizada uma análise de documentos que regem a educação de surdos na rede municipal de educação de Araguaína, dentre eles, (1) a Estrutura Curricular para o Ensino Fundamental, anos iniciais, (2) o Referencial Curricular Pedagógico para a Educação Infantil, (3) Preliminar do Referencial Curricular do Ensino Fundamental, (4) Resolução CME/ARG Nº 01, 21/06/2016, que estabelece normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva dos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação no Sistema Municipal de Ensino de Araguaína – TO, e (5) a relação de alunos com surdez ou deficiência auditiva matriculados.

Além disso, foram realizadas visitas às escolas em que os alunos surdos estão matriculados, além de conversas com a Diretoria de Educação Especial da secretaria municipal de educação. A Diretoria disponibilizou os documentos e elaborou ofícios de apresentação para a visita às escolas. Ao todo, foram visitadas 11 escolas, cuja relação inicial disponibilizada pela diretoria confirmava a matrícula de alunos surdos. Na unidade escolar houve um diálogo com a equipe gestora, em que a proposta da pesquisa e as recentes conquistas legais em relação à educação bilíngue de surdos foram apresentadas. As visitas foram realizadas pela pesquisadora surda, uma das autoras deste artigo.

De acordo com os dados disponibilizados pela secretaria, que se referem às matrículas no ano de 2022, quatro alunos surdos estavam matriculados na Educação Infantil, sete no Ensino Fundamental (anos iniciais), e um na Educação de Jovens e Adultos. Constatamos que os alunos surdos estavam inseridos em um mesmo currículo que os alunos ouvintes, sem a oferta de uma educação bilíngue. Os alunos surdos estavam inseridos em salas mistas com alunos ouvintes. Encontravam-se isolados, considerando que não havia promoção do contato surdo-surdo.

Os alunos surdos estavam distribuídos em nove escolas municipais. Não havia um ambiente bilíngue, em que haja uma circulação robusta da língua de sinais. Após a visita nas escolas e contato com a direção das instituições de ensino, observamos, ainda que brevemente, a concepção da instituição de ensino e dos familiares sobre o ser surdo, a surdez e a língua de sinais. Observamos também os serviços ofertados aos estudantes surdos, no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado, serviço de interpretação e contato entre surdos. Os

alunos surdos estavam inseridos em um contexto que parece prevalecer o paradigma clínico-patológico e da deficiência. Uma concepção sobre a surdez enquanto perda, déficit orgânico e que precisa reparação. Aos surdos não é ofertado o contato com a língua de sinais por recomendação médica, cujo discurso parece imperar tanto na família, quando nas instituições de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado, quando presente, parecia não envolver a língua de sinais. Os alunos são acompanhados por cuidadores (assistentes da educação especial), o que reforça a concepção de deficiência.

Ressaltamos que os familiares precisam ser acolhidos e apresentados ao universo da diferença surda e a um programa de educação bilíngue em uma perspectiva de adição. Nesse sentido, sugerimos o estabelecimento de uma escola polo de educação bilíngue para que os estudantes surdos da rede municipal de educação de Araguaína sejam matriculados.

Nesta instituição, seriam estabelecidas classes bilíngues específicas para os estudantes surdos. Eles estariam inseridos em classes em que a língua de sinais é língua de instrução, comunicação e interação preferencialmente, regida com um professor surdo.

Os critérios considerados para a escolha da escola polo para a implementação de uma educação bilíngue e, conseqüentemente, classes bilíngues, envolvem (1) o quantitativo de alunos surdos matriculados, (2) localização da escola e (3) estrutura física da instituição. Uma escola em que tradicionalmente recebe alunos surdos e que tenha serviços de atendimento aos estudantes surdos, ao longo dos anos, talvez apresente uma equipe de profissionais e logística de funcionamento em torno da diferença surda que favoreça a implementação de serviços relativos à educação bilíngue, por exemplo, a implementação de um currículo bilíngue. A localização da escola também é um critério a ser considerado, pois uma escola de fácil acesso favorece o deslocamento de estudantes surdos que residem em regiões mais distantes da cidade. Por fim, a estrutura física com quadra esportiva e espaço de auditório, por exemplo, podem favorecer a formação de atletas surdos e a realização de eventos relacionados à comunidade surda.

A princípio, pode ser escolhida uma escola polo para a implementação de uma Educação Bilíngue de surdos que contemple tanto a Educação Infantil quanto os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Mas, são poucas as escolas na rede municipal de educação de Araguaína que oferecem simultaneamente essas etapas de escolarização. Neste sentido, duas escolas polo de educação bilíngue seriam necessárias. Uma das instituições seria um Centro de Educação Infantil como polo de Educação Bilíngue de Surdos cujo objetivo é promover nos

bebês e nas crianças o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

A Educação Infantil em um programa de Educação Bilíngue de Surdos deve ser baseada na Libras, assegurando às crianças surdas o direito linguístico e o acesso ao universo da linguagem em língua de sinais. Cerca de 95% das crianças surdas nascem em lares em que uma língua oral é falada por seus pais ouvintes, e que, em geral, desconhecem (ou não usam) a Libras. A melhor e mais consistente forma de estímulo de linguagem, para uma criança surda, é o uso da língua de sinais como primeira língua (Barbosa; Lichtig, 2014).

A partir dos dados disponibilizados, quatro alunos surdos estavam matriculados na Educação Infantil. Nesse sentido, é preciso estabelecer um Centro de Educação Infantil polo de Educação Bilíngue de surdos. Os quatro alunos surdos estudariam na mesma instituição e formariam uma classe bilíngue para terem a possibilidade de interagir entre si, favorecendo assim o contato entre surdos. É possível estabelecer um programa específico em língua de sinais, com um professor surdo regendo a sala.

Um outro polo seria uma Escola Municipal polo de Educação Bilíngue de Surdos para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental. De acordo com os referenciais curriculares do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação de Araguaína, o 1º ano, 2º ano e o 3º ano são considerados períodos de alfabetização e, a princípio, o aluno não pode ficar retido em nenhuma dessas séries. Em certa medida, há uma equivalência e sobreposição de conteúdos.

Nesse sentido, é possível criar três classes bilíngues de educação bilíngue de surdos. Uma abarcaria alunos surdos do 1º ao 3º ano. A segunda abarcaria alunos surdos do 4º ano e, por fim, uma terceira atenderia alunos surdos do 5º ano. Os alunos surdos estariam matriculados em um currículo bilíngue, com componentes de Libras como primeira língua e de português como segunda língua.

Mais uma vez, o professor regente deve ser surdo de forma a contemplar os processos de identificação referente aos aspectos linguístico-culturais dos surdos. Da mesma maneira, é preciso instituir um programa de formação continuada do professor surdo ou do potencial professor ouvinte bilíngue para a atuação em classe bilíngue.

Araguaína é uma cidade de médio porte e, acreditamos, pode ser referência a contemplar os alunos surdos de cidades próximas. A manutenção de uma classe bilíngue apenas com alunos surdos deve ser prioridade, pois precisamos oportunizar a aquisição de linguagem e contemplar aspectos metodológicos de ensino e aprendizagem referentes aos surdos.

Novamente, na modalidade de uma educação bilíngue os alunos surdos seriam matriculados em classes bilíngues, favorecendo assim o contato entre pares e o estabelecimento de um programa específico em língua de sinais, com um professor surdo, preferencialmente, regendo a sala. É preciso pensar em uma matriz curricular considerando a língua de sinais, as identidades e a cultura surda para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SEMED NO ATENDIMENTO DE ALUNOS SURDOS: UMA NOVA POLÍTICA EM CONSTRUÇÃO

O trabalho de Steves (2022) foi um dos primeiros passos no sentido de provocar reflexões para implantação de uma educação bilíngue de surdos na Rede Municipal de Ensino de Araguaína. A sociedade civil e, principalmente, as entidades que representam os surdos, precisam assumir uma postura de protagonista a favor da língua de sinais, das identidades e da cultura surda.

O direito à língua é um direito humano fundamental. Crianças surdas tem o direito a uma educação bilíngue em Libras e em português escrito e precisam de modelos linguístico-culturais para possibilitar processos de identificação. Se essas crianças não tiverem contato com seus pares, é possível que elas se espelhem em pessoas ouvintes, enquanto pessoas com defeito, não desenvolvendo suas próprias identidades. É mais apropriado que elas tenham um modelo surdo para que se sintam completas na complexidade que envolve o ser surdo, através dessa experiência de ser pleno na diferença surda. E, assim, simplesmente sejam. É importante que elas reconheçam seus pares e sintam capazes de crescer. É fundamental proporcionar essa completude que envolve a língua de sinais, as identidades e a cultura surda.

A partir do primeiro semestre de 2023, a Diretoria de Educação Especial do município de Araguaína criou um grupo de trabalho envolvendo o departamento de Libras, com o objetivo de criar e apresentar um projeto para a Secretaria Municipal de Educação, a partir das reflexões de Steves (2022).

Foi proposto a oferta do ensino de Libras como primeira língua e de português como segunda língua no atendimento educacional especializado com a presença de professores surdos, em caráter imediato, a fim de minimizar a privação de língua e contribuir para a aquisição de linguagem dos alunos surdos.

A proposta é que a Libras seja a língua de instrução em toda estrutura desse atendimento, inclusive no ensino de português. Por essa razão, foi primordial a atuação de professores surdos. Conforme Steves (2022), é fundamental que se construa um ambiente em que a língua de sinais

circule de forma abrangente com agentes surdos para que a criança possa construir sua subjetividade na alteridade surda, o que se concretiza no encontro surdo-surdo. Parafraseando uma metáfora de um professor surdo “o cordão umbilical da criança surda encontra sua primeira ligação no seu primeiro contato com o professor surdo”.

A princípio o atendimento é executado na estrutura do AEE, devido à urgência do ensino de/em Libras aos alunos matriculados. Sendo assim, foram realizadas visitas às escolas e creches municipais para contatá-los, levantar as demandas e avaliar o perfil linguístico e identificar possíveis atrasos na aquisição de linguagem.

Esses procedimentos foram realizados por professor surdo que iniciou a organização de um cronograma de atendimento e com metodologias adequadas ao perfil dos alunos. Nesse momento, foi apresentado às escolas e aos pais dos alunos a estrutura desse atendimento que todos possam se envolver na construção de um ambiente onde a Libras seja a língua de comunicação, de instrução e de conhecimento, ou seja, que esteja presente nos mais diversos espaços da escola, e dentro e fora da sala de aula.

O apoio aos pais dos alunos surdos é primordial, para que possam aprender a Libras, derrubar barreiras de comunicação no seio familiar e “constituir o cordão umbilical perdido”. Uma comunicação fluída entre pais e filhos é fundamental para a transferência de valores familiares, sociais principalmente de construção de afetos. Dessa forma está sendo ofertado um curso de Libras aos pais dos alunos surdos através da Diretoria de Educação Especial, para fomentar a construção de uma rede de interação entre os familiares em língua de sinais. A proposta é promover mais estímulos linguísticos às crianças.

Os atendimentos realizados nas escolas que os alunos estão matriculados, caso a unidade escolar ofereça o atendimento especializado. Caso contrário, o aluno é encaminhado à escola mais próxima onde há a sala do AEE. A organização dos atendimentos foi motivada de acordo com os níveis linguísticos dos alunos e suas necessidades específicas, por exemplo, os alunos surdos com TEA (Transtorno de Espectro Autista). Contudo, Steves (2022) menciona a relevância do contato entre os alunos surdos para a promoção da interação entre pares. Esse princípio foi o arcabouço para o arranjo dos locais e horários dos atendimentos. Todavia, o desafio apresentado é que os alunos ainda se encontravam matriculados em unidades escolares distintas, causando um prejuízo no contato entre seus pares. Em razão disso, a Diretoria de Educação Especial está buscando criar um polo, ainda na estrutura do AEE, para atendimento de todos os alunos surdos. Eles seriam distribuídos em salas onde seja atendido no ensino de

Libras e português L2. A seguir o cronograma do Atendimento Educacional Especializado de Libras:

Quadro 1 – Cronograma do AEE de libras da Rede Municipal de Araguaína - TO

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7h às 9h	Libras L1 Aluna 1	Libras L1 Aluna 2 Português L2 Aluna 3	PLANEJAMENTO	Libras L1 Aluna 1	Libras L1 Aluna 2 Português L2 Aluna 3
9h às 11h	Português L2 Aluna 1	Libras L1 Aluno 3 Aluno 7 Português L2 Aluna 2		Português L2 Aluna 1	Libras L1 Aluno 1 Aluna 3 Português L2 Aluna 2
13h às 15h	Libras L1 Aluna 4 Português L2 Aluno 2	Libras L1 Aluno 3 Aluno 7		Libras L1 Aluna 4	Libras L1 Aluno 4 Português L2 Aluno 5 Aluno 6 Aluna 5
15h às 17h	Libras L1 Aluno 2 Português L2 Aluna 4	Português L2 Aluno 3 Aluno 7		Português L2 Aluna 4	Libras L1 Aluno 5 Aluno 6 Aluna 5 Português L2 Aluno 4

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Ao total são 12 alunos surdos matriculados na rede municipal de ensino, do ensino infantil, fundamental I e EJA, no qual lhes é ofertado aulas de Libras L1, português L2 na modalidade escrita, além de um trabalho com os conteúdos do ensino regular que os professores selecionam como “urgentes e fundamentais”. Os professores surdos analisam esses conteúdos a partir da própria experiência surda.

Eventos escolares e esportivos também são uma estratégia para oportunizar a interação entre os alunos surdos, que deve estender o convite para a comunidade surda externa. Construir uma rede de relacionamentos dos alunos surdos com a comunidade surda local é indispensável na promoção do contato surdo-surdo.

A Diretoria de Educação Especial reconhece a demanda pela implantação de uma educação bilíngue aos alunos surdos da rede municipal de Araguaína, de acordo com uma

robusta legislação que garante esse direito aos estudantes surdos. A proposta de reorganizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, em caráter de urgência, foi uma estratégia adotada para suprir as especificidades linguístico-culturais dos alunos surdos matriculados. Enquanto isso uma articulação interna para implementação de uma educação bilíngue a partir de classes bilíngues segue.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo é um resultado de uma pesquisa sobre a educação de surdos na rede municipal de ensino de Araguaína, estado do Tocantins. Os objetivos foram mapear as políticas linguísticas educacionais atuais em relação à educação de surdos e propor reflexões para a implantação de uma educação bilíngue. Na oportunidade apresentamos algumas ações realizadas pela rede, a partir dessas reflexões (Steves, 2022).

A partir dos documentos analisados, vimos que os alunos surdos estavam submetidos a um mesmo currículo que os alunos ouvintes, ou seja, sem a oferta de uma educação bilíngue de surdos em libras como primeira língua e em português como segunda língua. Os alunos surdos estavam dispersos e isolados, considerando que não havia a promoção do contato surdo-surdo. Os 12 alunos surdos estavam distribuídos em nove escolas municipais, tanto de Educação Infantil, quanto de anos iniciais do Ensino Fundamental. Não havia um ambiente bilíngue, em que haja circulação robusta da língua de sinais. Percebia-se uma concepção por parte dos familiares sobre a surdez enquanto perda. Aos surdos não era ofertado o contato com a língua de sinais por recomendação de médicos, cujo discurso parecia prevalecer tanto na família, quanto nas instituições de ensino.

Considerando que a criança adquire a linguagem na interação com as pessoas à sua volta, ouvindo ou vendo a língua ou as línguas que estão sendo usadas, o ambiente linguístico rico em Libras é fundamental para que bebês e crianças surdas tenham a oportunidade de adquirirem a libras.

A partir de Steves (2022), os alunos surdos seriam matriculados em classes bilíngues instituídas em uma escola polo, favorecendo assim o contato entre surdos e o estabelecimento de um programa específico em língua de sinais, com um professor surdo, preferencialmente, regendo a sala. É preciso pensar em uma matriz curricular considerando a língua de sinais, as identidades e a cultura surda para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental.

A Diretoria de Educação Especial organiza a oferta do ensino de/em Libras para os alunos dessa rede, em caráter de urgência, a partir da atuação de professores surdos, enquanto articula uma implantação de uma educação bilíngue em Araguaína. Assim como também convida a pesquisadora a participar das formações continuadas dos professores de Libras do município, afim de através de seus conhecimentos e suas experiências, a rede possa fortalecer a oferta de seus serviços junto à comunidade local.

Conjuntamente a essas ações desde o ano de 2021, o município oferta gradativamente a disciplina de Libras no ensino regular, atualmente para o 4º e 5º ano do fundamental, com projeções de oferta para todas as séries nos próximos anos. É interessante mencionar que os alunos ouvintes que estudam a disciplina de Libras na escola, despertam curiosidades acerca dos surdos, fazendo-os buscar contato para aprender mais sobre a Libras e a comunidade surda. Essa geração futuramente quando ocupar cargos profissionais nas mais diversas áreas da sociedade, irão evidenciar uma transição de uma sociedade que via a surdez como patologia, para uma sociedade mais acessível e por que não bilíngue?!

A diretoria de educação especial, oferta o curso de Libras aos professores do AEE, profissionais de apoio das escolas e aos pais dos alunos surdos. Nesses momentos são compartilhados conhecimentos acerca da Libras e da cultura surda, surgindo inclusive dúvidas a respeito dos atendimentos dos professores surdos aos alunos surdos. A partir daí é importante frisar a relevância de trazer respostas e esclarecimentos que valorizem as línguas de sinais e o jeito surdo. A diferença surda é exaltada pois abdica quaisquer posturas etnocêntricas que propõem um modelo “certo” de ser, partindo de perspectivas ouvintes. A educação de surdos é uma conquista de anos de luta da comunidade surda e um direito fundamental na escalada dos surdos a alcançarem plena efetivação cidadã, e o diálogo do poder público com pesquisadores surdos é indispensável para uma oferta de serviços de qualidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 28.10.2010.

_____. Decreto N.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei N.º 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em 28.10.2010.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 01 mai. 2016.

_____. Lei N.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 28 out. 2010.

_____. Lei N.º 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/99492/lei-de-libras-lei-10436-02>. Acesso em 28.10.2010.

_____. Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 28 out. 2010.

_____. Plano Nacional de Educação Especial (2011-2020). Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf. Acesso em: 08 abr. 2011.

CARNEIRO, B. G. et al. Epistemologías de sordos: concepciones y principios para la implementación de una educación bilingüe en el Estado de Tocantins – Brasil (no prelo).

CARNEIRO, B. G. Avaliação do perfil linguístico de crianças. CARNEIRO, B. G. Avaliação do perfil linguístico de crianças surdas na escola. **Revista Sinalizar**, Goiânia, v. 5, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revsinal/article/view/62944>. Acesso em: 20 ago. 2021.

PERLIN, G. T. T. **O ser e o estar sendo surdos**: alteridade, diferença e identidade. 2003. 156 f. Tese (Doutorado em Educação) – Curso de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

STEVES, S. Reflexões para uma Proposta Implementação de uma Educação Bilíngue de Surdos na Rede Municipal de Ensino de Araguaína -TO. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Tocantins. Porto Nacional, 2022.

TOCANTINS. Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015. Estabelece o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025)

TOCANTINS, PORTARIA-SEDUC Nº 1049, DE 16 DE JULHO DE 2021. Republicada para correção.

TOCANTINS, LEI MUNICIPAL 2957, DE 24 DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Araguaína, Estado do Tocantins e dá outras providências.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: Unesco, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 28 out. 2010.